

LEI N. 544/2003 de 13 de JUNHO de 2003

“ ALTERA O ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 DO PROGRAMA 018 – NOSSA EDUCAÇÃO, DA LEI MUNICIPAL N. 519/2002 DE 16/12/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BALDUINO RADAPELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou e aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I – Prioridades e Metas para 2003, Programa 018 – NOSSA EDUCAÇÃO, da Lei Municipal n. 519/2002 de 16 de dezembro de 2002, acrescentando a seguinte ação, num valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais):

Programa 018 – Nossa Educação

AÇÕES:

Aquisição de materiais e mão-de-obra, para fechamento lateral da quadra poliesportiva construída junto a Escola Municipal Ângelo Anzolin.

PRODUTO:

Fechamento Lateral da Quadra de Esportes

META:

01

VALOR

R\$ 27.000,00

FONTE

Recursos Próprios

Art. 2º - Para cobertura dos encargos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de recursos, o “Superávit Financeiro” do exercício anterior.

Art. 3º - Os demais anexos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 13 de junho de 2003

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 13/06/2003

JOSE TREVISOL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – SC

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 (LRF ART. 4º, § 1º E 2º, II)

2. DAS DESPESAS

2.1. POR PROGRAMA

PROGRAMA					
018 – NOSSA EDUCAÇÃO					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui cinco escolas na rede de educação infantil e ensino fundamental e uma na rede de ensino supletivo, cerca de 1.500 alunos, 30 professores e 10 merendeiras. O transporte escolar atende 500 alunos, envolvendo veículos municipais e terceirizados.					
DIRETRIZES					
Melhorar e ampliar a rede física, os equipamentos das escolas, melhoria do transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar, qualificar os professores e atender todos as crianças em idade escolar.					
OBJETIVOS					
Melhorar a frequência na escola e a qualidade de ensino. Qualificar nossos jovens para o mercado de trabalho.					
<i>AÇÕES</i>	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
Construção Quadra Poliesportiva Escola Municipal Ângelo Anzolin			01	139.990,00	R.P.
Aquisição de veículo			01	30.000,00	R.P.
Alimentação Ensino Infantil				10.000,00	R.P.
Manutenção Ensino Infantil				21.000,00	R.P.
Gastos com Pessoal – Ensino Infantil				120.000,00	R.P.
Aquisição de mobiliários em geral				10.000,00	R.P.
Aquisição de material escolar				18.000,00	R.P.
Manutenção do Transporte Escolar				110.000,00	R.P.
Aquisição de merenda escolar				15.000,00	Convênio
Salário Educação				22.200,00	Convênio
Gastos com pessoal – Ensino Fundamental				226.000,00	R.P.
Gastos com Pessoal - FUNDEF				133.000,00	FUNDEF
Manutenção das Escolas e Secretaria				58.000,00	R.P.
Outras Despesas - FUNDEF				70.000,00	FUNDEF
TOTAL				983.190,00	

